

por unanimidade acolhendo o parecer". A seguir julgou-se o processo contencioso: 1) Processo nº 05/84, classe V - Partido Democrático Trabalhista - PDT - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Corumbá, com impugnação oferecida por João Elias e outros - Relator: Dr. Luiz Calixto de Basto - Decisão: "Por unanimidade deferiram o registro do Diretório Municipal, conforme o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e acada conforme vai assinada pelo Presidente.

*[Assinatura]*

ata nº 485 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

No oitavo dia do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Jovial Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Ruy Nabukatu, Gilberto da Silva Basto, Marcos Antônio Ruedra, José Percy Cardozo Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Basto e Otávio Belas Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente, declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, foi lida, assinada e protocolada o Acórdão nº 330. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1) Processo nº 054/85 - Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Iguatemi - MS, indica o Cartório do Distribuidor do Foro Judicial da comarca de Iguatemi - MS, para ter o auerco da Escrivia Eleitoral da 2ª Zona - Relator: Des. Jovial Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a indicação e designaram o Cartório do Distribuidor do Foro Judicial da comarca de Iguatemi - MS, para responder pelo serviço eleitoral da 2ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer". A seguir, foi aprovada a data para a realização do plebiscito de



Atas Poder do Apapree, Resolução no 40, deste TRE. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 486 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Edigmar Nabukatsu, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândida, José Ancy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos e Otávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1) Processo no 055/85, Classe XIV, Juiz Eleitoral da 13ª Zona - Paranaíba - MS, solicita a requisição do Sr. Alcinei Modesto Guedes, funcionário do DERSUL - Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, em substituição ao Sr. Valdeci Ferreira Leonel - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Deferiram a requisição do Sr. Alcinei Modesto Guedes por unanimidade, acolhendo o parecer." 2) Processo no 065/85 - Classe XIV - Representação: Director Geral - propõe a indicação do Dr. Paulo Afonso de Almeida, Juiz de Direito da comarca de Rêto Murtinho - MS, para responder pelo serviço eleitoral da 20ª Zona - Rêto Murtinho - MS. - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a representação e designaram o Dr. Paulo Afonso de Almeida, Juiz